

## HEGEL E O FIM DA HISTÓRIA

HEGEL AND THE END OF HISTORY

Maikon Chaider Silva Scaldaferrro\*  
maikonchaider@hotmail.com

**Resumo:** A filosofia de Hegel produziu a controversa ideia de que há um fim na história. Essa ideia resulta do projeto hegeliano de ver a história como o progresso da liberdade. Nos anos 90, Francis Fukuyama e Perry Anderson retomaram o assunto (fim da história) pautando-se em vários equívocos. Nosso artigo tenciona esclarecer esse tema sem incorrer nos mesmos erros de ambos os autores. Para atingirmos o cerne da questão procuraremos tornar compreensível a filosofia da história de Hegel. Com isso poderemos abordar seriamente os problemas que emergem da concepção hegeliana de fim da história.

**Palavras-chave:** América, Europa, história, liberdade, razão.

**Abstract:** Hegel's philosophy caused a controversial idea: there is an end of history. This idea results from hegelian project. It showed the history as the freedom's progress. In the 90's, Francis Fukuyama and Perry Anderson took back the subject (the end of history). But, they both made many mistakes. Our present article aspires to analyze the subject above-mentioned without the same misunderstandings. For that, we will intend to become the Hegel's philosophy of history understandable. Therefore, we shall study seriously the problems of Hegel's idea about the end of history.

**Key-words:** America, Europe, history, freedom, reason.

\* Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo.

## Introdução

Em suas *Lições sobre filosofia da história*<sup>1</sup> Hegel defendeu a ideia de que a história teria um *fim*. Esse tema controverso suscita discussões até hoje e instiga os debates acerca de uma despedida da modernidade. No início na década de 90, Francis Fukuyama e Perry Anderson retomaram a leitura dessa questão do pensamento de Hegel. No entanto, ambos os autores malograram na investida de dar ao tema o tratamento adequado. Queremos retomar aqui a leitura da noção de *fim da história* do filósofo alemão. Com isso procuraremos esclarecer o paradoxo que Hegel nos legou com suas *Lições sobre filosofia da história*. Para darmos conta da tarefa proposta buscaremos em um primeiro momento indicar os pilares básicos da filosofia da história hegeliana (1). Posteriormente apontaremos como Hegel compreende o curso da história a partir desses pilares (2). Ao final, discutiremos então os equívocos de Fukuyama e Anderson. Assim será possível elucidar o paradoxo que o tema do *fim da história* resguarda. Paradoxo esse que é ignorado pelos dois autores.

## I O progresso racional da história

Hegel coloca como meta de sua filosofia da história esclarecer aquilo que coordena os acontecimentos históricos: o propósito do Espírito que é o conhecer a si mesmo. Hegel chama de Razão tal propósito. Quando Hegel afirma “que a razão reina e reinou no mundo e na história universal”<sup>2</sup>, está indicando que o propósito do

<sup>1</sup> *Vorlesungen über die Philosophie der Geschichte* é uma obra póstuma constituída por anotações de aulas ministradas por Hegel. Sua publicação se deu em 1837, seis anos após a morte do filósofo. Em nossas citações utilizaremos a versão em português traduzida com o título de *Filosofia da História* pela editora UNB. Cf. referências bibliográficas ao final do texto.

<sup>2</sup> Hegel, G.W.F. *Filosofia da história*, p. 18.

Espírito coordenou todos os eventos históricos que ocorreram nessa linha de tempo que ele chama de história universal.

Diante dessa compreensão de que a razão governa o mundo, Hegel conclui que “a missão da filosofia está em conceber o que é, porque o que é é a razão”.<sup>3</sup> Se um século antes os iluministas vislumbravam na filosofia um grande instrumento de transformação do mundo, agora Hegel apresenta uma negação de toda essa tradição ao afirmar que:

Para dizermos algo mais sobre a pretensão de se ensinar como deve ser o mundo, acrescentaremos que a filosofia chega sempre muito tarde. Como pensamento do mundo, só aparece quando a realidade efetuou e completou o processo da sua formação. O que o conceito ensina mostra-o a história com a mesma necessidade: é na maturidade dos seres que o ideal se ergue em face do real, e depois de ter apreendido o mundo na sua substância reconstrói-o na forma de um império de idéias [sic]. Quando a filosofia chega com a sua luz crepuscular a um mundo já a anoitecer, é quando uma manifestação de vida está prestes a findar. Não vem a filosofia para rejuvenescer, mas apenas reconhecê-la. Quando as sombras da noite começaram a cair é que levanta vôo [sic] o pássaro de Minerva.<sup>4</sup>

Diante dessa compreensão do papel da filosofia, Hegel entende que a tarefa do filósofo historiador é trazer à tona aquilo que subjaz os fatos históricos, isto é, o propósito do Espírito, que é o movimento dele conhecendo a si mesmo. A história filosófica apresenta o *desenvolvimento da Razão na história*. Mas, o que o Espírito conhece quando reflete sobre ele mesmo?

O que o Espírito conhece quando retorna a si mesmo é que ele é autodeterminante e autônomo, não se encontra sujeito a algo. O Espírito conhece que é livre, e “livre é o que não é dependente de

<sup>3</sup> Hegel, G.W.F. “Prefácio” dos *Princípios da filosofia do direito*, p. XXXVII.

<sup>4</sup> *Ibid.*, p. XXXIX.

outro, o que não sofre violência, o que não está enredado noutra”<sup>5</sup>. Como o Espírito tem como fim conhecer a sua essência, ou seja, a *liberdade*, Hegel entende que quanto mais o Espírito conhece sua natureza mais efetiva ela se torna, ou seja, mais real se torna a liberdade. Pois, para o filósofo, saber também é poder realizar aquilo que se sabe. Essa efetivação da liberdade se dá na história. Por isso Hegel afirma que “a história universal é o progresso na consciência da liberdade [...]”.<sup>6</sup>

O Estado é onde a liberdade se realiza plenamente, mas a liberdade segue uma marcha evolutiva, ela paulatinamente torna-se mais concreta. Diante disso, Hegel compreende que as diversas formas de governo dos Estados são frutos dos diversos estágios do desenvolvimento da ideia de liberdade. O reconhecimento por parte de um povo do estágio de desenvolvimento da liberdade do Espírito que determinará a forma de governo de um Estado. Hegel distingue na história universal quatro estágios no desenvolvimento da liberdade. O filósofo inclusive tomou esses estágios como paradigmas para a divisão da história em mundo oriental, mundo grego, mundo romano e mundo germânico.

## II O curso da história universal

Segundo Hegel, “a história universal vai do leste para oeste, pois a Europa é o **fim da história** universal, e a Ásia é o começo”.<sup>7</sup> Assim, quando o filósofo apresenta o desenvolvimento da Razão na história, observa os principais fatos históricos que ocorreram na Ásia e na Europa. Somente a Ásia e a Europa têm história, pois apenas nessas regiões há o desenvolvimento da liberdade.<sup>8</sup>

<sup>5</sup> Hegel, G.W.F. *Introdução à história da filosofia*, p. 90.

<sup>6</sup> Hegel, G.W.F. *Filosofia da história*, p. 65.

<sup>7</sup> *Ibid.*, p. 93.

<sup>8</sup> Somente na Europa e na Ásia há desenvolvimento liberdade pois, para Hegel, só nesses continentes surgem instituições que se aproximam do que

Para Hegel, o mundo oriental é a infância da história universal, onde o grau de desenvolvimento da Razão se encontra em seu estágio mais primitivo. O que Hegel chama de mundo oriental começa com a China por volta de 3.000 a.C., passa pela Mongólia e Índia e tem seu apogeu no Império Persa. Para o filósofo alemão, a característica do mundo oriental é a “visão substancial” do mundo. Substância é um termo filosófico que indica “a essência de algo”. Tal termo vem do latim *substantia*, que por sua vez deriva de *substare* (estar sob). Hegel entende que pensar a essência das coisas como substância induz à noção de que as coisas do mundo são meros acidentes, meras aparências. O que está sob é essencial e o que está sobre inessencial.

A visão substancial do mundo, predominante no oriente, impede que se desenvolva a subjetividade. O indivíduo, a liberdade subjetiva, é um mero acidente. O essencial são os costumes, as leis a moral. A existência de leis jurídicas ou morais não são entendidas como um produto oriundo dos indivíduos, isto é, do Espírito, mas como um domínio exterior que recai sobre eles tal como uma lei da natureza diante a qual eu nada posso. Esse domínio exterior é o essencial, a substância.

---

ele chama de Estado. Para Hegel o Estado surge quando ordens subjetivas, que variam ao sabor do acaso, são substituídas por ordens objetivas com maior fixidez. Diante disso, “Mnemosine, com vistas ao fim perene de formar e constituir o Estado, é induzida a conferir o perdurar da recordação” (Hegel, G.W.F. *Filosofia da história*, p. 58). O perdurar da recordação se dá com o registro escrito das ordens. Produzir leis escritas é registrar um fato histórico. Baseado nas informações históricas que dispunha, Hegel julga que na África não se produziu nenhuma organização política que visasse à liberdade. A ausência do registro de ordens objetivas e a prática de escravidão vista como algo comum por diversas tribos africanas, seria para Hegel fatos que comprovariam sua tese. Na América o caso já é diferente (como veremos mais ao final do texto), essa não faz parte da história por ser a terra do futuro. Mesmo havendo ordens objetivas na América, estas para Hegel, são somente ecos das ideias do velho mundo, e não resultado da consciência da liberdade por parte dos americanos.

Os orientais ainda não sabem que o espírito, ou o homem como tal, é livre em si mesmo; e porque não o sabem, eles não o são. Eles sabem apenas que só *um* ser humano é livre, mas por isso mesmo tal liberdade é apenas arbitrariedade, barbárie e embrutecimento reprimidos, ou suavidade da paixão, mansidão dessa mesma paixão que é apenas contingência da natureza ou capricho. Esse *único* é, conseqüentemente [sic], um déspota, e não um homem livre.<sup>9</sup>

No mundo oriental o Império Persa se torna um ponto de inflexão, ou seja, há uma mudança de curso no modo como a história até então se desenvolvia. “Na Pérsia, começa o princípio do livre espírito oposto à naturalidade, e essa existência natural murcha afunda”.<sup>10</sup> É possível entendermos essa afirmação de Hegel, e, por conseguinte, compreendermos em que consiste esse ponto de inflexão, a partir da análise do tipo de dominação política que a Pérsia estabeleceu. A Pérsia permitiu que aos povos dominados conservassem seus costumes e religião. Assim, embora os persas compartilhassem uma visão substancial do mundo, os outros povos que faziam parte de seu Império estavam “livres” para assumirem ou não o *modus vivendi* persa como um princípio natural. “Com a luz dos persas começa a intuição espiritual, e aqui o espírito despede-se da natureza”.<sup>11</sup> Isso fez com que ocorresse no interior do Império Persa um conflito entre o natural e o espiritual.

Apesar de no Império Persa começar esse abandono da visão substancial do mundo (a despedida do Espírito da natureza), o que tornou os persas superiores aos povos precedentes foi justamente o motivo de sua decadência. O conflito entre o natural e o espiritual no Império Persa se manifestou politicamente na incapacidade dos persas em fazer com que os povos dominados reconhecessem a legitimidade dessa dominação. O domínio persa não foi aceito como algo natural. O despertar de um novo estágio da liber-

---

<sup>9</sup> Hegel, G.W.F. *Filosofia da história*, p. 25.

<sup>10</sup> *Ibid.*, p. 185.

<sup>11</sup> *Ibid.*, p. 135.

dade se deu a partir da negação da naturalidade do domínio persa, que sucumbiu por não suportar essa contradição dentro de si e não poder realizar esse novo estágio da liberdade. Os gregos foram para Hegel o povo capaz de realizar esse novo estágio da liberdade.

No mundo grego se conservou a unidade substancial do mundo. O infinito, as leis e a moral se encontram ligados ao finito, ao indivíduo. Entretanto, esse infinito não recai sobre o indivíduo como um poder natural, misterioso e obscuro que oprime as individualidades. A unidade oriental é uma determinação natural tal como os fenômenos da natureza que se repetem ciclicamente. A unidade grega é uma determinação do espírito, um exercício da liberdade. Entretanto, o que é produzido em um exercício de liberdade (os hábitos, a moral, as leis) é assumido como natural, uma natureza na qual o grego se encontra em plena harmonia e se realiza maximamente nela. Diante desse natural produzido no exercício da liberdade de diversos indivíduos isolados, Hegel conclui que “só uma constituição democrática poderia ser apropriada para esse espírito e para esse Estado”.<sup>12</sup> Como é notório, na democracia grega só uma pequena porção da população estava incluída no grupo de cidadãos tendo direito a participação política. Daí se no mundo oriental apenas um homem era livre, agora no mundo grego *alguns* homens são livres.

No período de esplendor do mundo grego veio à tona o elemento corruptor daquela “bela unidade ética”, a saber, a liberdade subjetiva. O costume e o hábito fizeram com que os gregos assumissem suas produções espirituais (moral, leis) como algo natural. Justamente aí que estava a força do mundo grego. Mas tal força só se manteve enquanto houve a ausência de interesses particulares. Hegel vê na unidade grega a ausência de interesses particulares, porque o particular só se realiza no universal, ou seja, na comunidade política. Os interesses particulares só poderiam surgir quando houvesse a noção de liberdade subjetiva. O avanço da consciência da liberdade subjetiva significou para os gregos a sua ruína. O mundo

<sup>12</sup> Ibid., p. 210.

grego não estava em condições de realizar esse novo estágio da liberdade.

Se por um lado o despertar da subjetividade foi o motivo da decadência do mundo grego, por outro lado, ela foi o princípio estruturante do mundo romano. Segundo Hegel, no mundo romano houve a realização da liberdade subjetiva na forma de direitos formais que concebiam os indivíduos como pessoas privadas. O que garantiu essa individualidade dos indivíduos foi um poder exterior ao indivíduo. A liberdade subjetiva se tornou possível graças ao que Hegel chama de universalidade abstrata. Essa universalidade abstrata, esse poder exterior, que faz dos indivíduos sujeitos é o *direito positivo*.

Com o surgimento do *direito positivo* houve também uma separação entre a moral, subjetiva, e o jurídico, objetivo. No mundo romano perdurou a oposição entre o subjetivo e o objetivo. O que Hegel descreve num primeiro momento como a fonte força do mundo romano tornou-se o veneno desse povo. A liberdade subjetiva realizada no mundo romano na forma de direitos formais se desdobrou em um individualismo exacerbado. “Os cidadãos tornaram-se estranhos ao Estado, pois não encontravam satisfação objetiva nele [...]”.<sup>13</sup> Com isso, o descontrolado voltar-se para desejos particulares colocou Roma num iminente estado de degenerescência. Mesmo com a ampliação dos direitos civis, os indivíduos se encontravam cada vez mais retraídos em suas vidas privadas, pois o que viam no Estado era um domínio abstrato que recaía sobre eles.

Essa interiorização do indivíduo preparou terreno para o surgimento do *Cristianismo*. A mensagem cristã trouxe a ideia de que pouco importava as intempéries impostas aos indivíduos pelo mundo romano, pois é na interioridade que o homem se conhece como parte da ideia divina e ele será recompensado com a “glória de Deus”. “Cristo diz aqui que o sofrimento exterior não deve ser

<sup>13</sup> Ibid., p. 265.

temido como tal e nem se deve fugir dele, pois ele nada significa perante essa glória”.<sup>14</sup>

Segundo Hegel, a mensagem cristã anunciou que

o homem é considerado como homem por sua natureza universal em Deus; cada indivíduo é objeto da graça de Deus e do objetivo final divino: Deus quer que *todos* os homens sejam bem-aventurados. A rigor, o homem, já como homem e sem qualquer particularidade, tem valor infinito, e exatamente esse valor supera toda a particularidade do nascimento e da pátria.<sup>15</sup>

Para o filósofo alemão, o cristianismo anunciou um novo estágio da liberdade. Não é mais *um* homem livre ou *poucos* homens livres, mas a humanidade é livre por natureza, dessa forma, a escravidão é antinatural. Com isso o cristianismo também afirmou que o que fazia um homem ser livre não era uma mera universalidade abstrata tal como o direito romano. O mundo romano não estava pronto para realizar o novo estágio da liberdade, este era antes o elemento que ameaçava a existência do Império. As perseguições aos cristãos promovidas pelos romanos é um reflexo da contradição entre dois níveis de liberdade existentes no interior do Império. Hegel afirma que o povo-histórico mundial posterior aos romanos realizou o novo estágio da liberdade que despontou no interior do mundo romano através do cristianismo. Hegel se refere aos povos germânicos que entraram em contato pela primeira vez com Roma quando esta expandia seu império.

Hegel assinala que o mundo germânico é a velhice da história. Velhice tem aqui o sentido de plena maturidade e não de decrepitude. Ou seja, é no mundo germânico que a liberdade atingiu seu máximo desenvolvimento. No mundo romano a liberdade subjetiva foi o fundamento em que os romanos erigiram seu Estado. Mas a liberdade subjetiva acabou se reduzindo a um mero formalismo

<sup>14</sup> Ibid., p. 277.

<sup>15</sup> Ibid., p. 282.

sustentado por uma força que os romanos não mais se identificavam. A liberdade subjetiva acabou se convertendo em possibilidade de afastamento de uma realidade em conflito que não mais satisfazia os indivíduos. O mundo germânico é para Hegel o lugar onde houve a reconciliação do indivíduo com a realidade, seja no aspecto político, religioso, científico, moral e filosófico. A liberdade subjetiva não foi aí uma possibilidade de se distanciar da realidade, mas o fundamento da reconciliação do indivíduo com a realidade.

Quando Hegel fala do mundo germânico é preciso entender que ele não está falando especificamente da história da Alemanha ou da Prússia. O mundo germânico é basicamente toda a Europa Ocidental. Ele chama a Europa de mundo germânico, pois foram os povos germânicos<sup>16</sup> que conquistaram o Império Romano do Ocidente, dando início a formação dos Estados europeus. Assim, a história da Europa é a história da realização daquele novo estágio da liberdade que apareceu com o cristianismo.

A liberdade subjetiva se torna plenamente concreta no período do mundo germânico que Hegel chama de *tempo moderno*, ou *novos tempos*. O que ele tem em vista aqui é o período que hoje comumente chamamos de modernidade. Habermas afirma que Hegel foi o primeiro filósofo a tomar a necessidade de autocertificação da modernidade como um problema filosófico. Isto quer dizer, Hegel procurou justificar a ruptura da modernidade com a tradição indicando qual era o princípio dos novos tempos. O princípio dos novos tempos é a subjetividade, a liberdade se realizando enquanto subjetividade. Hegel havia mostrado como a liberdade subjetiva já havia surgido de forma embrionário no interior do mundo grego, como ela se desenvolveu num formalismo vazio no mundo romano e como no cristianismo ela se configurou como interioridade que permite uma elevação até a divindade. Mas é só na modernidade que a subjetividade realizou em ato tudo o que ela era em potência,

<sup>16</sup> Faziam parte dos povos germanos diversas tribos. As principais eram: os visigodos, ostrogodos, vândalos, bretões, saxões, francos.

não ficando somente na interioridade da religião, mas se exteriorizando. De acordo com Habermas,

Quando Hegel caracteriza a fisionomia dos *novos tempos* (ou do mundo moderno), elucida a “subjetividade” por meio da “liberdade” e da “reflexão”. Nesse contexto a expressão subjetividade comporta sobretudo quatro conotações: a) *individualismo*: no mundo moderno, a singularidade infinitamente particular pode fazer valer suas pretensões; b) *direito de crítica*: o princípio do mundo moderno exige que aquilo que deve ser reconhecido por todos se mostre a cada um como algo legítimo; c) *autonomia da ação*: é próprio dos tempos modernos que queiramos responder pelo que fazemos; d) por fim a própria *filosofia idealista*: Hegel considera como obra dos tempos modernos que a filosofia apreenda a idéia [sic] que se sabe a si mesma.<sup>17</sup>

Hegel colocou na gênese dos novos tempos três eventos chave-históricos: a Reforma Protestante, a Revolução Francesa e o Iluminismo. Estes eventos históricos marcaram a chegada dos novos tempos porque foram eles que serviram de impulso para a efetivação do princípio da subjetividade.

Na Reforma, o protestantismo afirmou contra a autoridade da tradição a soberania do sujeito que passa a ter acesso ao divino sem mediações. Já a Revolução Francesa fez valer contra a sujeição às leis divinas e da tradição a vontade do sujeito que almeja a liberdade. Daí vemos que a “Declaração dos Direitos do Homem e o Código Napoleônico realçaram o princípio da liberdade da vontade como fundamento substancial do Estado, em detrimento do direito histórico”.<sup>18</sup> O Iluminismo, por sua vez, ao tripartir a cultura em três âmbitos diferentes e autônomos (ciência, moral e arte) também afirmou o princípio da subjetividade. Vemos então a *ciência* agora objetivando um mundo desencantado, onde diante da contestação de todos os milagres o sujeito se encontra liberto para conhecer as

<sup>17</sup> Habermas, J. *O discurso filosófico da modernidade*, p. 26.

<sup>18</sup> *Ibid.*, p. 26.

leis da natureza. A *moral* passou a ter como fundamento não “ideias” transmudanas que determinam o certo e o errado, mas antes se assenta na autonomia de um sujeito racional que discerne como válido o que ele deve fazer. Por outro lado tal autonomia funda-se “na exigência de que cada um persiga os fins do bem-estar particular em consonância com o bem-estar de todos os outros”.<sup>19</sup> Já a *arte* não se sujeitava mais a expressar uma educação moral ou a vida das divindades. “A auto-realização expressiva torna-se o princípio de uma arte que se apresenta como forma de vida”.<sup>20</sup> A arte romântica expõe maximamente esse ideal, assim como a propagação da literatura autobiográfica. Ambos têm como elemento principal a “exteriorização do Eu” por parte do artista.

Esses eventos históricos tiveram repercussão por toda a Europa Ocidental e Hegel vê neles o impulso final para a plena realização da liberdade. Neles o espírito volta-se para si mesmo conhecendo sua essência. Sendo assim, é só nos novos tempos que o espírito retorna a si mesmo e conhece sua essência. Conhecendo a sua essência (a liberdade) o espírito pode realizá-la. Hegel entende que politicamente essa realização da liberdade se dá nas monarquias constitucionais de sua época. As monarquias constitucionais teriam garantido o direito dos indivíduos a partir da noção de que *todos* são livres. Para Hegel as constituições monárquicas do seu tempo eram as únicas que podiam garantir que “que o homem vale por ser homem, não porque seja judeu, católico, protestante, alemão ou italiano”.<sup>21</sup> Com isso elas eram capazes de garantir também que os indivíduos alcançassem uma satisfação em fazer parte do Estado. Para Hegel as monarquias constitucionais controlaram os interesses desenfreados que surgiram no interior da sociedade burguesa e que ameaçavam a estabilidade do Estado. Hegel parece entender que a liberdade só é plenamente realizável nessa forma de governo. Daí a

<sup>19</sup> *Ibid.*, p. 27.

<sup>20</sup> *Ibid.*, p. 27.

<sup>21</sup> *FD*, § 209.

afirmação do filósofo de que “deve-se considerar uma grande felicidade quando um povo tem um nobre monarca no poder”.<sup>22</sup>

As páginas finais das *Lições sobre filosofia da história* de Hegel expõem uma ideia que foi alvo de muitas críticas, a saber, a de que a história tem um fim. Pois se a intenção do Espírito é conhecer a si mesmo e realizar isso que ele conhece, então realizar a liberdade é interromper a marcha da história. O fim da história seria então para Hegel a Europa de seu tempo? Entendemos que Hegel mantém uma certa ambiguidade em relação a essa questão e é isso que abordaremos a seguir.

### III Fim da história?

O tema do fim da história dentro da filosofia de Hegel sofreu uma grande banalização nas últimas décadas graças ao ensaio publicado por Francis Fukuyama em 1989: *O fim da história?*. Tal ensaio foi ampliado e veio a se tornar um livro recorde de vendas nos EUA e em outras partes do mundo: *O fim da história e o último homem*. Nosso objetivo não é avaliar o projeto da obra ou do ensaio de Fukuyama, ambos já foram bastante criticados por estudiosos de diversos campos do saber, sendo que muitos só viam no trabalho do americano meras sandices “pseudo-filosóficas”. Já que pretendemos entender o que significa o fim da história em Hegel, resolvemos antes de tudo desvincular o tema de qualquer interpretação realizada por Fukuyama. Isto porque, a interpretação que Fukuyama faz da filosofia da história de Hegel para fundamentar a sua tese é algo que parece mais uma distorção mal intencionada do pensamento hegeliano do que uma mera leitura equivocada.

Fukuyama defende em seu livro que a história chegou ao seu fim com a vitória das democracias liberais ante ao comunismo, ao fascismo e às ditaduras militares no continente americano. Fim

<sup>22</sup> Hegel, G.W.F. *Filosofia da história*, p. 372.

da história significa para Fukuyama que não existe a possibilidade de desenvolvimento de alguma forma de organização política superior à democracia liberal. Fukuyama diz que sua tese se apóia na concepção hegeliana do “fim da história”.

De acordo com Fukuyama, Hegel ao afirmar que o fim da história era a liberdade estaria afirmando que não existiria nenhum regime político que pudesse superar as democracias liberais, pois somente elas seriam capazes de realizar a liberdade. Fukuyama afirma que “para Hegel, a encarnação da liberdade humana era o moderno Estado constitucional, ou o que chamamos de democracia liberal”.<sup>23</sup> Diante disso, o evento que confirmaria a tese de Hegel (que a história teria um fim que é a realização da liberdade nas democracias liberais), segundo Fukuyama, era o fim do comunismo no final da década de 80. Para Fukuyama, depois da queda dos regimes socialistas na Europa, passou a ser a “[...] a democracia liberal [...] a única aspiração política coerente que constitui o ponto de união entre regiões e culturas diversas do mundo todo”<sup>24</sup>, não havendo então mais nenhuma possibilidade de surgir uma nova forma de organização política. O raciocínio de Fukuyama pode ser resumido assim: 1) Hegel afirma que o fim da história é a liberdade; 2) só nas democracias liberais há liberdade; 3) o comunismo perdeu a guerra fria para as democracias liberais e isto prova que não existe nada superior a elas (democracias liberais); 4) temos democracias liberais por todo o mundo, logo temos liberdade, logo temos o “fim da história” previsto por Hegel.

A primeira distorção que Fukuyama faz do pensamento de Hegel é afirmar que para o filósofo alemão a liberdade é um atributo pertencente só às democracias liberais. Junto a essa afirmação Fukuyama ainda comete a desonestidade intelectual de colocar o termo “Estado constitucional” como um sinônimo para “democracia liberal”. Aliás, Fukuyama faz questão de ignorar que Hegel era um

<sup>23</sup> Fukuyama, F. *O fim da história e o último homem*, p. 91.

<sup>24</sup> *Ibid.*, p. 14.

profundo crítico do liberalismo tanto quanto das democracias modernas. Acerca do *liberalismo*, Hegel afirma que este defende

o princípio atomístico, aquele que insiste no domínio das vontades individuais, afirmando que toda forma deve emanar desse poder expresso e ter a sua sanção. Ao afirmar esse lado formal da liberdade – essa abstração –; o grupo em questão impede que qualquer organização política se estabeleça firmemente.<sup>25</sup>

Já a ideia de uma democracia moderna era vista por Hegel como a possibilidade de um governo popular que suscitaria somente o caos. Além disso, o filósofo alemão entendia que o sufrágio universal tornaria possível a instrumentalização do Estado para a busca de fins pessoais. Para Hegel, o Estado capaz de realizar a liberdade subjetiva, sem fazer com que os indivíduos saiam numa busca desenfreada por interesses particulares, é o Estado onde “a decisão pessoal do monarca está acima de tudo”.<sup>26</sup>

Quando Fukuyama afirma que o fim da história é para Hegel a realização das democracias liberais, o que o norte-americano comete não é um simples anacronismo, mas erros crassos que só são possíveis quando se ignora páginas inteiras das lições sobre filosofia da história de Hegel ou quando se está mal intencionado.

Outro erro crasso (ou má-fé) de Fukuyama se mostra na compreensão que ele tem da palavra “fim” utilizada por Hegel. Não há dúvidas que o filósofo alemão afirme que na história a liberdade seja um fim. Entretanto, todas às vezes que Hegel fala que a liberdade é o “fim” da história, o termo utilizado por ele é *Zweck*. A palavra *Zweck* pode ser traduzida por fim no sentido de finalidade, objetivo, meta. Na língua alemã quando se quer falar de fim no sentido de encerramento, final ou acabamento o termo utilizado é *Ende*. Fukuyama simplesmente substitui o conteúdo semântico de *Zweck* pelo de *Ende*. Daí que na leitura de Fukuyama quando Hegel afirma

<sup>25</sup> Hegel, G.W.F. *Filosofia da história*, p. 370.

<sup>26</sup> *Ibid.*, 372.

que o fim da história é a liberdade, o que ele está afirmando é que o encerramento da história é a liberdade. Dizer que para Hegel a liberdade é algo que só acontece no encerramento da história é uma consideração totalmente equivocada. Para Hegel, a história é onde a liberdade se realiza, só há história por haver liberdade. Mesmo a liberdade se manifestando em diversos graus, ela está presente em toda a história e não somente no seu encerramento.

Deixando de lado a interpretação de Fukuyama, já que essa não nos ajuda em nada a compreendermos o pensamento de Hegel, cabe lidarmos com a seguinte questão: há em Hegel um encerramento (*Ende*) da história? O sistema de Hegel parece conduzir a um *Ende*. Isto porque, o próprio Hegel julga que só é possível compreender o Absoluto em sua totalidade quando ele encerra o seu processo. Entretanto, Perry Anderson afirma que “Hegel virtualmente nunca usou os termos *Ende* [fim] ou *Schluss* [encerramento] no léxico de suas conclusões”<sup>27</sup>, sendo assim, “o fim da história [no sentido de encerramento] nunca serviu de tema para Hegel”.<sup>28</sup>

Anderson analisa a questão do fim da história de maneira bem mais sóbria que Fukuyama, no entanto, ainda cai em vários equívocos. Em primeiro lugar, Anderson se equivoca quando diz que Hegel não usa o termo *Ende* no léxico de suas conclusões. Na Filosofia da História Hegel afirma: “A história do mundo vai de leste para oeste, a Europa é simplesmente o fim [*das Ende*] da história do mundo, a Ásia o início”.<sup>29</sup>

Ao contrário do que diz Anderson, Hegel fala sim de um encerramento (*Ende*) da história, este encerramento, este fim é a Europa. Destarte, todas as páginas da *Filosofia da História* em que Hegel trata da Europa moderna o que ele está fazendo é tematizar o

<sup>27</sup> Anderson, P. *O fim da história: de Hegel à Fukuyama*, p. 18.

<sup>28</sup> *Ibid.*, p. 17.

<sup>29</sup> No texto em alemão está assim: “Die Weltgeschichte geht von Osten nach Westen, denn Europa ist schlechthin das Endes der Weltgeschichte, Asien der Anfang” (HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Vorlesungen über die Philosophie der Geschichte*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1986. p. 134).



fim (*das Ende*) da história. Não faz sentido então a afirmação de Anderson de que Hegel nunca abordou o fim (*das Ende*) da história como tema.

Podemos então afirmar que Hegel entende a Europa como o fim da história (*das Ende*). Contudo, o significado desse fim é bem mais complexo de se compreender do que o modo, por exemplo, como Fukuyama entende. Quando Fukuyama fala de *fim da história* ele está falando que nada de novo surgirá depois das democracias liberais, sendo essa a forma mais elevada de organização política. Mas Hegel não é tão simplório, e muito menos subestima a razão ao ponto de fazer afirmações como as de Fukuyama. Para o filósofo alemão existe ainda a possibilidade de algo novo surgir depois da Europa. Hegel indicou isso na *Filosofia da História* ao afirmar:

A América é, portanto, a terra do futuro, na qual se revelará, em tempos vindouros, o elemento importante da história universal – talvez a disputa entre a América do Norte e a do Sul. É uma terra de aspirações para todos os que deixam o museu de armas históricas da velha Europa. Menciona-se que Napoleão tenha dito: “Cette Vieille Europe m’ennuie”. Cabe à América abandonar o solo sobre o qual se tem feito a história universal. O que nela aconteceu até agora nada mais é do que o eco do Velho Mundo, a expressão de uma vida estrangeira.<sup>30</sup>

A partir dessa afirmação de Hegel vemos então que mesmo o filósofo considerando a Europa o fim (*Ende*) da história, ele indica também um depois da Europa. O que significa então esse fim da história se a história não se finaliza? Outra passagem da *Filosofia da História* talvez nos ajude a entendermos melhor esse paradoxo. Hegel afirma o seguinte:

Quando lidamos com a idéia [sic] do espírito e consideramos tudo na história universal como sua manifestação, ao percor-

<sup>30</sup> Hegel, G.W.F. *Filosofia da história*, p. 79.

remos o passado – não importando qual a sua extensão –, só lidamos com o presente.<sup>31</sup>

Ou seja, se Hegel entende que lidar com a história é lidar sempre com o presente, pois só podemos acompanhar o desenvolvimento do espírito até ao nosso presente, o presente será sempre o fim da história, porque foi até aí que o espírito se desenvolveu. Com isso, para Hegel o fim da história será a Europa do século XIX, já que este é o presente dele.

Nessa explicação que oferecemos para a afirmação de Hegel (que a Europa é o fim da história) nem todas as lacunas são preenchidas. Pois, se retornamos para o interior do sistema de Hegel com essa explicação vemos certa incompatibilidade (entre o sistema e a explicação). Isto porque, segundo Hegel, a finalidade (*Zweck*) da história é o espírito conhecer a si mesmo. Supõe-se então que quando o espírito conhece a si mesmo nada mais resta a ele, e a história tem o seu fim (*Ende*). Hegel identificou na Reforma, no Iluminismo e na Revolução Francesa os momentos da história onde o espírito se conheceu plenamente como *sujeito livre* e pode realizar-se no mundo. O próprio Hegel afirma que “daquela época até nossos dias, nada mais se realizou ou deve se realizar a não ser cultivar esse princípio no mundo [...]”.<sup>32</sup>

O que nos é incômodo é a seguinte questão: como é possível falar da América enquanto terra do futuro? Ou seja, se nada mais há de se realizar na história a não ser o princípio da subjetividade, como pode na América um dia parar de ecoar ideias do Velho Mundo e surgir algo de novo? As lições sobre filosofia da história de Hegel não oferecem uma resposta para esse problema. Destarte, o tema do fim (*Ende*) da história conserva esse paradoxo dentro do pensamento de Hegel. Por um lado, o que havia de ser realizado pelo Espírito na história já foi realizado na Europa. Mas, por outro lado, a América aparece como um lugar que pode realizar algo de

<sup>31</sup> *Ibid.*, p. 72.

<sup>32</sup> *Ibid.*, p. 346.

novo, mas o que é esse novo permanece um enigma, visto que o Espírito já atingiu sua meta que é conhecer a si mesmo e se efetivar na história.

Se pudermos concluir algo a partir desse paradoxo é que na maioria das vezes ele é ignorado, e o tema do fim da história é abordado cheio de reducionismos. De modo que, Hegel ou é o filósofo que afirmou ser a Europa o fim da história, ou o filósofo que diz ser a América a terra do futuro. Na verdade, ele é o filósofo que proferiu as duas sentenças. Como conciliar as duas para elas fazerem sentido dentro do sistema hegeliano já é uma tarefa que extrapola a observação e a análise da filosofia da história de Hegel.

## Bibliografia

ANDERSON, Perry. *O fim da história: de Hegel a Fukuyama*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1992.

FUKUYAMA, Francis. *O fim da história e o último homem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

HABERMAS, Jürgen. *O discurso filosófico da modernidade: doze lições*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da história*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. *Introdução à história da filosofia*. Lisboa: Edições, 1991.

\_\_\_\_\_. *Princípios da filosofia do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

\_\_\_\_\_. *Vorlesungen über die Philosophie der Geschichte*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1986.